CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 102/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º Conceder recesso a partir do dia 23 de dezembro de 2013, segunda-feira, retornando o trabalho normalmente no dia 6 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 20 dezembro de 2013.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:4F2871A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2013. Edição 0398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/